



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA


7ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO (CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SISTEMA PRISIONAL)

Brasília, 25 de setembro de 2014.


ORIENTAÇÃO Nº 3

Assunto: **Orienta** os GCEAPs para que observem, em suas inspeções, se as determinações da Portaria Interministerial nº 4.226/2010, que estabelece diretrizes sobre o uso da força e armas de fogo pelos agentes de segurança pública, estão sendo cumpridas.

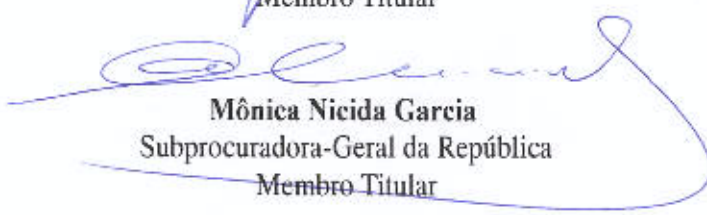
A 7ª Câmara de Coordenação e Revisão, considerando o deliberado no procedimento 1.00.000.012295/2013-34, julgado na 1ª Sessão Extraordinária de Coordenação, realizada em 20 de agosto de 2014, **ORIENTA** os membros do Grupo de Controle Externo da Atividade Policial nas unidades da Federação para que observem, se assim entenderem, se as determinações da Portaria Interministerial nº 4.226/2010, que estabelece diretrizes sobre o uso da força e armas de fogo pelos agentes de segurança pública, estão sendo cumpridas.



Mario Luiz Bonsaglia
Subprocurador-Geral da República
Coordenador



Carlos Frederico Santos
Subprocurador-Geral da República
Membro Titular



Mônica Nicida Garcia
Subprocuradora-Geral da República
Membro Titular